



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 215/24-DF

Designação de transmissão de acervo e suspensão do expediente na Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages.

A Excelentíssima Senhora Doutora Gisele Ribeiro Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lages no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 84/2024-CGJ, que designa Júlio Scherer Neto a delegação como interino da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8, nos termos do processo administrativo SEI n. 0030049-48.2024.8.24.0710;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização da transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages - CNS 10.613-8 ao novo interino, em conformidade com o estatuído nos arts. 26 e 31, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE) e inciso III do art. 7º da Resolução TJ nº 2/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o dia 12 de julho de 2024, a partir das 9 horas, para a realização dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, da Comarca de Lages, ao senhor Julio Scherer Neto, conforme determina o art. 26, CNCGFE.

Art. 2º. Designar os servidores Yonara Zeschau Schimitz Silva, matr. 4802, chefe de secretaria e Vitor Augusto Bortolotto Alano, matr. 66081, analista administrativo, para os trabalhos de transmissão do acervo.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se.

Comuniquem-se as partes interessadas.

Lages, data da assinatura eletrônica.

Gisele Ribeiro

Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Lages



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 11/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8395523** e o código CRC **C7A73547**.

0000770-17.2024.8.24.0710

8395523v3